



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
044/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ARAUJO CASTRO
COMERCIO LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01XXXXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.136.393/0001-02**, localizada na Avenida Julio Domingos de Campos, nº 7300, Sala 01, andar superior, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, Cep: 78.158-207, telefone: (65) 98123-0072 / 99903-5360, email: paulohandreani@gmail.com , araujoecastrocomercio@gmail.com , representada pelo Sr. **Paulo Henrique Andreani Araújo**, portador do RG:20XXXX81 SESP/MT, CPF: 022.XXX.XXX-33, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o **SEMA-PRO-2023/10754**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO- 2023/10754**, este instrumento tem por escopo alterar a **marca** constante na tabela da **subcláusula 2.1** da Cláusula Segunda – ‘Das Especificações, Quantidades e Preço’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Em atenção ao documento da Contratada, referente a Ordem de fornecimento nº 001/2023, que relata a impossibilidade da entrega do produto da marca MONTANA, tendo em vista que a distribuidora da indústria fabricante no Estado de Mato Grosso não pode cumprir com a entrega imediata e não possui previsão para liberação de tamanha quantidade, o que acarretará no descumprimento do prazo estabelecido.

2.2. Com o intuito de atender as necessidades **da Contratante**, a **Contratada** informa a possibilidade de substituir para a marca SPEEDY, modelo SPEEDY NÁUTICO TCW-3, mencionando que o produto atende

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por HELLEN CRISTINA DE SIQUEIRA CAMPOS - GERENTE / GECON - 11/10/2023 às 14:06:16, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GECON - 11/10/2023 às 14:06:36 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 11/10/2023 às 16:06:59.
Documento Nº: 12356860-8801 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12356860-8801>



SEMADIC202343013A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

integralmente aos termos do Edital, sendo uma marca nacionalmente conhecida e que cumpre com os programas de sustentabilidade.

2.3. Assim, como a substituição da marca ora requerida não acarretará qualquer prejuízo a Contratante, bem como a manifestação de interesse da área demandante, via DESPACHO Nº 29698/2023/GTRAN/SEMA, por este instrumento fica alterada a tabela constante na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO, campo MARCA para “SPEEDY” modelo SPEEDY NÁUTICO TCW-3, conforme segue abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO NÁUTICO PARA MOTOR DE POPA, 2T, FRASCO COM 1 LITRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	SPEEDY modelo SPEEDY NÁUTICO TCW-3	UN	1.500	R\$ 23,86	R\$ 35.790,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Art. nº 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **Parecer Jurídico nº 00120/2023/SGDMA/PGEMT.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Documento assinado digitalmente

gov.br PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAÚJO
Data: 11/10/2023 14:10:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Henrique Andreani Araújo
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por HELLEN CRISTINA DE SIQUEIRA CAMPOS - GERENTE / GECON - 11/10/2023 às 14:06:16, FERNANDA BERTHOLD CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GECON - 11/10/2023 às 14:06:36 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 11/10/2023 às 16:06:59.
Documento Nº: 12356860-8801 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12356860-8801>



SIGA